



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 52-CS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Convalida a Resolução-AR nº 135, de 26/08/2013 que dispõe sobre autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus Picuí.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23167.001188.2013-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a Resolução-AR nº 135, de 26 de agosto de 2013 que dispõe sobre autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao ensino médio, a ser ofertado pelo Campus Picuí.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior Interina